



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

15/01/2018 ATÉ 15/01/2018

INDÍCE

1	DESEMBARGADOR	
	1.1 BLOG DO MINARD.....	1
	1.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	2
	1.3 SITE O MARANHENSE.....	3
2	JUIZES	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	4
	2.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	5
	2.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	6
	2.4 BLOG MÔNICA ALVES.....	7
	2.5 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	8
3	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	9
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	10
	3.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	11
	3.4 BLOG MARCO DEÇA.....	12
	3.5 BLOG MARRAPÁ.....	13
	3.6 BLOG RIQUINHA.....	14
	3.7 PORTAL VERAS.....	15

Deputada Andrea Murad diz que a Justiça confirma suas denúncias na área da saúde

?Deputada Andréa Murad deve esquentar os debates no parlamento.

A deputada Andrea Murad chamou a atenção para as denúncias que tem feito sobre a gestão de funcionários que trabalham nos hospitais de competência do Estado. Ano passado, por exemplo, em maio de 2017 mais especificamente, a parlamentar tratou da Biosaúde e da EMSERH que, segundo ela, no decorrer do ano, apresenta problemas como salários reduzidos, atrasados, além do não recolhimento do FGTS e INSS.

"Ano passado nós denunciámos o calote de R\$ 100 Milhões que o governo deu nos profissionais da saúde que antes faziam parte da CORPORE e ICN, que foram demitidos e que deveriam ser contratados pela EMSERH, Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. Na época, por 18 meses sem nenhum vínculo empregatício, esses funcionários ficaram sem receber seus direitos trabalhistas, sendo contratados depois pela empresa quarteirizada Biosaúde, instituto que ficou responsável pelos profissionais da saúde no lugar da EMSERH, dando calote em mais de 7 mil empregados", explicou Andrea através das redes sociais.

A deputada garante que, após a decisão da Vara de Direitos Difusos, ficam confirmadas suas denúncias. De acordo com Andrea, foram bloqueados, no último dia 10, quase 40 milhões para garantir o pagamento de salários e direitos trabalhistas de milhares desses funcionários.

"Estamos denunciando há 8 meses, quase que ininterruptamente, cobrando do governador Flávio Dino atitudes enérgicas para resolver a desordem que está nas unidades com os pagamentos indevidos e salários atrasados. E mais, situação que poderia ter sido evitada se a EMSERH tomasse à frente e fizesse sua tarefa para a qual foi criada, portanto não poderia quarteirizar os serviços para a Biosaúde", destacou a parlamentar.

Fonte: Agência Assembleia

Bia Venâncio e ex-secretários são condenados por desvios de verba pública

Ex-prefeita de Paço do Lumiar também teve os direitos políticos suspensos por oito anos

Com base em uma Ação Civil Pública proposta, desde março de 2011, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar, a Justiça estadual condenou, no início de dezembro passado, a ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (PV), por improbidade administrativa.

A ação, de autoria dos promotores de Justiça Gabriela Brandão Tavernard, Reinaldo Castro Júnior e Samaroni Sousa Maia baseou-se em irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Maranhão na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009.

Na sentença, assinada pela juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara da Comarca de Paço do Lumiar, Bia Venâncio foi condenada ao ressarcimento de R\$ 1.904.730,37, além de multa de R\$ 380.946,07. A ex-prefeita também teve os direitos políticos suspensos por oito anos e está proibida de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de cinco anos.

Também foram condenados os ex-secretários municipais de Educação, Celso Antonio Marques; de Desenvolvimento Social, Balbina Maria Rodrigues; de Orçamento e Gestão, Pedro Magalhães de Sousa Filho; e de Orçamento e Gestão, Francisco Morevi Rosa Ribeiro.

Marques foi condenado à devolução de R\$ 1.211.576,85 aos cofres municipais e ao pagamento de multa de R\$ 242.315,37. A sentença também suspende os direitos políticos do ex-titular da pasta de Educação por cinco anos e o proíbe de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo mesmo período.

A mesma proibição foi aplicada a Pedro Filho, que teve seus direitos políticos suspensos por seis anos. O ex-secretário de Orçamento e Gestão deverá ressarcir R\$ 309.757,51 ao erário e arcar com multa de R\$ 61.951,50. Balbina Maria Rodrigues deverá devolver R\$ 69.871,00 ao Município de Paço do Lumiar e pagar multa de R\$ 13.974,20. Os direitos políticos da ex-secretária de Desenvolvimento Social foram suspensos por cinco anos, mesmo prazo pelo qual ela não poderá receber benefícios ou contratar com o Estado.

Também é de cinco anos o prazo de suspensão dos direitos políticos e de proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ao qual foi condenado Francisco Ribeiro. De acordo com a sentença, ele também deverá devolver R\$ 80.455,00 aos cofres municipais e pagar multa de R\$ 16.091,00.

Entenda o caso

Além da Ação Civil Pública, as irregularidades na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009 também levaram o Ministério Público do Maranhão a ingressar com Denúncia, na esfera penal, contra os mesmos acionados.

A primeira irregularidade apontada pelo TCE-MA surgiu ainda na fase de análise da documentação, quando foi noticiado à Corte de Contas que as assinaturas do contador Alexandre Santos Costa em demonstrativos contábeis do município haviam sido falsificadas.

Os técnicos da Corte de Contas apontaram uma série de irregularidades, sobretudo no que diz respeito a despesas efetuadas de forma ilegal e problemas em procedimentos licitatórios. O total de recursos movimentados em licitações irregulares foi de R\$ 23.712.249,39.

Várias das dispensas de licitação feitas pela Prefeitura de Paço do Lumiar basearam-se no Decreto nº 001/2009, que decretou situação de emergência no município pelo prazo de 180 dias. O documento, no entanto, não se baseou em situação de emergência ou calamidade pública, mas sim em considerações feitas pela então prefeita sobre possível má gestão administrativa municipal anterior.

De acordo com Bia Venâncio, as áreas de finanças e administração estariam em situação de anormalidade. Com isso, foram dispensadas as licitações para os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades em resposta à situação de emergência. Entre essas dispensas de licitação, muitas tiveram processos que duraram mais de 100 dias, o que descaracteriza a urgência.

Outras irregularidades apontadas foram o pagamento de despesas nas quais as notas de empenho e ordens de pagamento não foram assinadas pelos ordenadores de despesas; a autorização de processos licitatórios pelo chefe de gabinete Thiago Aroso, que não era ordenador de despesas e nem tinha competência para ordenar tais atos; e a ordenação de despesas pelo secretário Francisco Morevi Rosa Ribeiro em datas anteriores à sua

Lidiane Leite vira ré por desvios de R\$ 2,7 milhões

A ex-prefeita de Bom Jardim (MA) **Lidiane Leite da Silva** virou ré em mais uma ação de improbidade, desta vez por desvios de R\$ 2,7 milhões em aluguel de veículos para o município.

O ex-marido e mentor de sua carreira política, Humberto Dantas, conhecido como "Beto Rocha", e outros já conhecidos por acusações sobre desvios ao lado da ex-prefeita "ostentação" também sentaram novamente no banco dos réus. A decisão é de 17 de novembro de 2017 e foi disponibilizada no Diário Oficial da última segunda-feira, 8.

Segundo o juiz da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA, que responde também pela comarca de **Bom Jardim**, Raphael Leite Guedes, os acusados "apenas afirmaram que procederam de forma correta no referido procedimento licitatório, sem qualquer dolo, não juntando qualquer prova sobre o alegado, situação que, diante dos elementos presentes nos autos, milita em seu desfavor".

"Assim sendo, RECEBO a presente ação de improbidade administrativa ajuizada em desfavor de Lidiane Leite da Silva, ex-prefeita municipal de Bom Jardim/MA, e de A4 Serviços de Entretenimento Ltda., Anilson Araújo Rodrigues, Antonio Oliveira da Silva, Fabiano de Carvalho Bezerra, Humberto Dantas dos Santos, Marcos Fae Ferreira França e Raimundo Nonato Silva Abreu, tendo em vista que, fazendo-se uma análise perfunctória, não se vislumbra nenhuma das hipóteses do §8º do art. 17 da Lei nº 8.429/92, tendo-se indícios da configuração de ato ímprobo por parte dos requeridos, o que restará esclarecido ao longo da instrução probatória, a ter lugar no presente feito", anotou.

A prefeita ganhou notoriedade no meio do ano passado. Vaidosa, Lidiane exibia nas redes sociais imagens de uma vida de alto padrão para uma cidade de 40 mil habitantes, à beira da miséria, com um dos menores IDHs do Brasil. Carros de luxo, festas e preocupação com a beleza, o que inclui até cirurgia plástica, marcam o dia a dia da moça que se candidatou pela coligação "A esperança do povo".

Atualmente em regime domiciliar, ela responde por desvios em variadas frentes, como merenda escolar, compra de caixões de luxo, obras de recapeamento de asfalto nunca executadas, reformas nas escolas, entre outros. Segundo o Ministério Público do Maranhão, nesta ação, a ex-prefeita fraudou o Pregão Presencial nº 17/2013, com valor aproximado de R\$ 2,7 milhões, para aluguel de veículos para a prefeitura de Bom Jardim. "A suposta vencedora foi a empresa A4, que não tinha nenhum veículo registrado e teria sublocado carros e caminhões para servir ao Município", afirma a Promotoria.

O suposto sócio da empresa, Anílson Araújo Rodrigues, afirmou em depoimento que "nunca foi empresário e, sim, um motoboy contratado por Fabiano de Carvalho Bezerra". Ele também garantiu que "nunca esteve em Bom Jardim e que teria assinado a ata da sessão pública de licitação em outro local e momento". Anílson Rodrigues afirmou desconhecer assinaturas tidas como suas em diversos documentos. O próprio Fabiano Bezerra confirmou pagar R\$ 3 mil mensais para que os dois supostos proprietários da empresa A4 atuassem como "laranjas".

O promotor ressalta que solicitou, diversas vezes, cópias dos contratos de sublocação, "não tendo sido atendido". "Só se teve acesso aos documentos após o afastamento de Lidiane Leite, quando a ex-vereadora

Sandra Regina os encontrou na sede da prefeitura. Os certificados de registro dos veículos estavam acompanhados de uma tabela com nomes, endereços, placas de veículos e outras informações. (Veja)

3ª Câmara Criminal do TJMA será presidida pelo desembargador Froz Sobrinho

O desembargador Froz Sobrinho assumirá, a partir do dia 22 de janeiro, a Presidência da Terceira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na data estão pautados 16 processos.

A mudança na presidência segue em sistema de rodízio pelo desembargador mais antigo na Câmara, pelo período de um ano, de acordo com o artigo 15 do Regimento Interno.

Ao presidir a Câmara, não há prejuízo de officiar como relator, revisor ou vogal. Cabe a ele, ainda, convocar sessões extraordinárias, sem prejuízo dessa convocação pela Presidência do Tribunal; proclamar o resultado dos julgamentos; e exercer o poder de polícia durante as sessões. O presidente da Câmara, quando necessário, será substituído pelo desembargador mais antigo e que seja membro da câmara.

As sessões da Câmara ocorrem sempre às segundas-feiras, a partir das 9h, na Sala das Sessões Criminais, no 1º andar do prédio sede do TJMA, na Praça Pedro II.

Desembargador Froz Sobrinho

Des. Froz assume dia 22 a 3ª Câmara Criminal do TJ-MA

O desembargador Froz Sobrinho assumirá, a partir do dia 22 de janeiro, a Presidência da Terceira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na data estão pautados 16 processos.

A mudança na presidência segue em sistema de rodízio pelo desembargador mais antigo na Câmara, pelo período de um ano, de acordo com o artigo 15 do Regimento Interno.

As sessões da Câmara ocorrem sempre às segundas-feiras, a partir das 9h, na Sala das Sessões Criminais, no 1º andar do prédio sede do TJMA, na Praça Pedro II.

Ao presidir a Câmara, não há prejuízo de officiar como relator, revisor ou vogal.

Justiça bloqueia R\$ 39 mi da BioSaúde para pagar servidores de UPAs

A Justiça do Maranhão bloqueou nesta semana R\$ 39,2 milhões do instituto BioSaúde para pagamento de trabalhadores que prestam serviços em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) no estado.

A decisão é do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, numa ação protocolada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh).

O instituto é acusado de ter dado calote em terceirizados de várias UPAs (saiba mais).

Com os recursos bloqueados, a Emserh, então, espera pagar salários e diferenças de 13º.

Ex-prefeita Lidiane 'ostentação' vira ré em mais uma ação de improbidade; desta vez, por desvios de R\$ 2,7 milhões

Em regime domiciliar, a ex-prefeita de Bom Jardim, no Maranhão, é acusada pela Promotoria de fraudes no aluguel de veículos; ação de improbidade foi aberta no dia 17 de novembro e a decisão foi publicada no Diário Oficial na última segunda-feira, 8

A ex-prefeita de Bom Jardim (MA) Lidiane Leite da Silva virou ré em mais uma ação de improbidade, desta vez, por desvios de R\$ 2,7 milhões em aluguel de veículos para o município. O ex-marido e mentor de sua carreira política, Humberto Dantas, conhecido como 'Beto Rocha', e outros já conhecidos por acusações sobre desvios ao lado da ex-prefeita 'ostentação' também sentaram novamente no banco dos réus. A decisão é de 17 de novembro de 2017 e foi disponibilizada no Diário Oficial da última segunda-feira, 8.

Segundo o juiz da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA, que responde também pela comarca de Bom Jardim, Raphael Leite Guedes, os acusados 'apenas afirmaram que procederam de forma correta no referido procedimento licitatório, sem qualquer dolo, não juntando qualquer prova sobre o alegado, situação que, diante dos elementos presentes nos autos, milita em seu desfavor'.

"Assim sendo, RECEBO a presente ação de improbidade administrativa ajuizada em desfavor de Lidiane Leite da Silva, ex-prefeita municipal de Bom Jardim/MA, e de A4 Serviços de Entretenimento Ltda., Anilson Araújo Rodrigues, Antonio Oliveira da Silva, Fabiano de Carvalho Bezerra, Humberto Dantas dos Santos, Marcos Fae Ferreira França e Raimundo Nonato Silva Abreu, tendo em vista que, fazendo-se uma análise perfunctória, não se vislumbra nenhuma das hipóteses do §8º do art. 17 da Lei nº 8.429/92, tendo-se indícios da configuração de ato ímprobo por parte dos requeridos, o que restará esclarecido ao longo da instrução probatória, a ter lugar no presente feito", anotou.

A prefeita ganhou notoriedade no meio do ano passado. Vaidosa, Lidiane exibia nas redes sociais imagens de uma vida de alto padrão para uma cidade de 40 mil habitantes, à beira da miséria, com um dos menores IDHs do Brasil. Carros de luxo, festas e preocupação com a beleza, o que inclui até cirurgia plástica, marcam o dia a dia da moça que se candidatou pela coligação "A esperança do povo".

Atualmente em regime domiciliar, ela responde por desvios em variadas frentes, como merenda escolar, compra de caixões de luxo, obras de recapeamento de asfalto nunca executadas, reformas nas escolas, entre outros.

Segundo o Ministério Público do Maranhão, nesta ação, a ex-prefeita fraudou o Pregão Presencial nº 17/2013, com valor aproximado de R\$ 2,7 milhões, para aluguel de veículos para a prefeitura de Bom Jardim.

"A suposta vencedora foi a empresa A4, que não tinha nenhum veículo registrado e teria sublocado carros e caminhões para servir ao Município", afirma a Promotoria.

O suposto sócio da empresa, Anílson Araújo Rodrigues, afirmou em depoimento que 'nunca foi empresário e, sim, um motoboy contratado por Fabiano de Carvalho Bezerra'.

Ele também garantiu que 'nunca esteve em Bom Jardim e que teria assinado a ata da sessão pública de licitação em outro local e momento'.

Anílson Rodrigues afirmou desconhecer assinaturas tidas como suas em diversos documentos.

O próprio Fabiano Bezerra confirmou pagar R\$ 3 mil mensais para que os dois supostos proprietários da empresa A4 atuassem como 'laranjas'.

O promotor ressalta que solicitou, diversas vezes, cópias dos contratos de sublocação, 'não tendo sido atendido'.

"Só se teve acesso aos documentos após o afastamento de Lidiane Leite, quando a ex-vereadora Sandra Regina os encontrou na sede da prefeitura. Os certificados de registro dos veículos estavam acompanhados de uma tabela com nomes, endereços, placas de veículos e outras informações."

A Promotoria revela que uma cunhada de Antônio da Silva teria 18 contratos de sublocação de veículos pesados, totalizando quase R\$ 200 mil mensais. Em depoimento, ela afirmou não trabalhar com aluguel de veículos e que a sua única renda seria o salário de professora, de R\$ 724.

O Pregão Presencial 17/2013 também passou pela análise da Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, que apontou irregularidades como a ausência de justificativa para a contratação, falta de cotação de preços e parecer jurídico, que deveria anteceder o edital, datado de quatro dias depois de seu lançamento.

Também não há termo de adjudicação da licitação e falta uma série de documentos exigidos da empresa, observa o promotor.

Outro detalhe é que a solicitação de dotação orçamentária tratava da aquisição de gás de cozinha. "Isso demonstra a falta de cuidado na falsificação dos documentos necessários para tentar dar aparência de legalidade ao certame", afirma Fábio de Oliveira.

De acordo com ele 'se observa nos comprovantes de transferências bancárias que a maior parte dos recursos usados para pagar a A4 e a Zabar vieram de fundos da educação, que nem poderia ser usados para fins diversos do custeio de pagamento de pessoal da educação'.

Crimes

Na denúncia, o promotor Fábio Santos de Oliveira elenca crimes supostamente cometidos por todos os envolvidos e aqueles específicos de cada um.

"Todos os envolvidos foram denunciados por constituir uma organização criminosa, com pena de reclusão de três a oito anos mais multa. Todos também foram enquadrados no crime de lavagem de dinheiro (reclusão de três a dez anos, mais multa) e em sete crimes previstos na Lei de Licitações, cujas penas podem chegar a 27 anos de detenção, além de multa."

Lidiane 'ostentação' e os outros quatro envolvidos foram denunciados, ainda, por crimes de falsidade ideológica - reclusão de um a cinco anos além de multa - e peculato, reclusão de dois a doze anos mais multa.

Antônio Oliveira da Silva também foi denunciado por corrupção ativa, cuja pena é de reclusão de dois a 12 anos,

mais multa. Já Humberto Dantas dos Santos, o 'Beto Rocha', responderá por usurpação de função pública, 'visto que exercia de fato o cargo de prefeito de Bom Jardim, sendo inclusive responsável pelos pagamentos realizados pela administração municipal'. A pena neste caso, é de reclusão de dois a cinco anos, além de multa.

Já Lidiane Leite da Silva, a 'ostentação', responde pela 'recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de ação civil pública, quando requisitados pelo Ministério Público' - punido com pena de reclusão de um a três anos, mais multa.

A Promotoria também atribui à Lidiane extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento - reclusão de um a quatro anos -, e desacato, detenção de seis meses a dois anos ou multa.

COM A PALAVRA, LIDIANE

A reportagem entrou em contato com a defesa da ex-prefeita. O espaço está aberto para manifestação.

Justiça bloqueia R\$ 39,2 milhões do Instituto Biosaúde para pagar contratados das UPAs

Após pedido de Tutela Provisória de Urgência em caráter antecedente, feito pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos da Comarca de São Luís, determinou o bloqueio de 39,2 milhões do Instituto BioSaúde.

O BioSaúde é responsável pelo pagamento de funcionários terceirizados que prestam serviços nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de vários municípios.

O Instituto é acusado de dar calote nos empregados que alegaram ter sofrido cortes nos vencimentos, inclusive na segunda parcela do 13º salário.

De acordo com denúncia da EMSERH, o instituto deixou de pagar os encargos sociais trabalhistas de 7 mil empregados, o que poderia implicar numa paralisação de serviços por parte desses trabalhadores que atuam diretamente nas Unidades Hospitalares do Estado do Maranhão, atingindo outras milhares de pessoas que são usuárias do serviço público de saúde.

A EMSERH ressalta que transferiu ao BioSaúde, de abril a novembro de 2017, mais de R\$ 166 milhões.

Os valores bloqueados serão depositados em conta judicial para pagamentos de todos os direitos dos funcionários.

O BioSaúde está intimado para comparecer a uma audiência de conciliação no dia 14 de maio de 2018, às 10h. O Ministério Público foi notificado dessa decisão.

Abaixo a íntegra da decisão do juiz Douglas Martins.

Andrea Murad já vinha denunciando calote da BIOSAÚDE?

Não foi por falta de aviso, a deputada Andrea Murad sempre denunciou o caos na gestão de funcionários que trabalham nos hospitais de competência do Estado.

Ano passado, por exemplo, em maio de 2017 mais especificamente, tratou da Biosaúde e da EMSERH, e que no decorrer do ano vêm dando constantes calotes nos trabalhadores com salários reduzidos, atrasados e praticando várias outras ilegalidades trabalhistas como o não recolhimento do FGTS e INSS.

"Ano passado nós denunciemos o calote de R\$ 100 Milhões que Flávio Dino deu nos profissionais da saúde que antes faziam parte da CORPORE e ICN, que foram demitidos e que deveriam ser contratados pela EMSERH, Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. Na época, por 18 meses sem nenhum vínculo empregatício, esses funcionários ficaram sem receber seus direitos trabalhistas, sendo contratados depois pela quarteirizada Biosaúde, instituto que ficou responsável pelos profissionais da saúde no lugar da EMSERH, dando calote em mais de 7 mil empregados", explicou Andrea através das redes sociais.

Agora, com a decisão da Vara de Direitos Difusos, a justiça confirma o que a líder da oposição vem denunciando por meses. Foram bloqueados no último dia 10 quase R\$ 40 MILHÕES para garantir o pagamento de salários e direitos trabalhistas de milhares desses funcionários.

"Estamos denunciando há 8 meses, quase que ininterruptamente, cobrando do governador Flávio Dino atitudes enérgicas para resolver a desordem que está nas unidades com os pagamentos indevidos e salários atrasados. E mais, situação que poderia ter sido evitada se a EMSERH tomasse à frente e fizesse sua tarefa para a qual foi criada, portanto não poderia quarteirizar os serviços para a Biosaúde", destacou a parlamentar.

BioSaúde tem recursos bloqueados por atrasos nos pagamentos a servidores de UPA's

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos da Comarca de São Luís, determinou o bloqueio de 39,2 milhões do Instituto BioSaúde devido aos atrasos nos salários de funcionários terceirizados que prestam serviços nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da capital e municípios do interior.

A decisão ocorreu após ação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) que alega já ter repassado a BioSaúde, de abril a novembro de 2017, mais de R\$ 166 milhões. Mesmo assim a entidade tem dado calote nos funcionários.

Na peça jurídica encaminhada a Justiça, a EMSERH mostrou preocupação com a possibilidade de paralisação de 7 mil empregados que conseqüentemente atingiria milhares de usuários do serviço público de saúde.

Os valores bloqueados servirão para pagamentos de todos os direitos dos funcionários. A BioSaúde está intimada para comparecer a uma audiência de conciliação no dia 14 de maio de 2018, às 10h.

Ex-prefeita ostentação, Lidiane Leite, de volta ao banco dos réus

Atualmente em regime domiciliar, Lidiane responde por desvios em variadas frentes, como merenda escolar, compra de caixões de luxo, obras de recapeamento de asfalto nunca executadas, reformas nas escolas, entre outros.

Lidiane Leite da Silva, ex-prefeita da cidade maranhense Bom Jardim e conhecida, nacionalmente, como "prefeita ostentação" após ganhar notoriedade exibindo nas redes sociais uma vida de alto padrão - com direito a carros de luxo, festas e cirurgia plástica - para uma cidade de 40 mil habitantes, à beira da miséria, com um dos menores IDHs do Brasil, voltou ao banco de réus por mais uma ação de improbidade, desta vez, pelo desvio de R\$ 2,7 milhões em aluguel de veículos para o município.

O ex-marido de Lidiane e pai de seu mais novo e recém-nascido filho é o mentor de sua carreira política, Humberto Dantas, conhecido como 'Beto Rocha'. Ele e outros ex-integrantes da prefeitura - na gestão de Lidiane - são, também, acusados de desvios ao lado da ex-prefeita sem noção. Juntos, voltaram a sentar, novamente, no banco dos réus. A decisão é de 17 de novembro de 2017 e foi disponibilizada no Diário Oficial da última segunda-feira, 8.

Segundo o juiz da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA, que responde também pela comarca de Bom Jardim, Raphael Leite Guedes, os acusados 'apenas afirmaram que procederam de forma correta no referido procedimento licitatório, sem qualquer dolo, não juntando qualquer prova sobre o alegado, situação que, diante dos elementos presentes nos autos, milita em seu desfavor'.

Atualmente em regime domiciliar, Lidiane responde por desvios em variadas frentes, como merenda escolar, compra de caixões de luxo, obras de recapeamento de asfalto nunca executadas, reformas nas escolas, entre outros.

Prefeita ostentação é acusada de desviar R\$ 2,7 milhões e vira ré em outra ação por improbidade

Com informações da Revista Veja

A ex-prefeita de Bom Jardim (MA) Lidiane Leite da Silva virou ré em mais uma ação de improbidade, desta vez por desvios de R\$ 2,7 milhões em aluguel de veículos para o município. O ex-marido e mentor de sua carreira política, Humberto Dantas, conhecido como "Beto Rocha", e outros já conhecidos por acusações sobre desvios ao lado da ex-prefeita "ostentação" também sentaram novamente no banco dos réus. A decisão é de 17 de novembro de 2017 e foi disponibilizada no Diário Oficial da última segunda-feira, 8.

Segundo o juiz da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA, que responde também pela comarca de Bom Jardim, Raphael Leite Guedes, os acusados "apenas afirmaram que procederam de forma correta no referido procedimento licitatório, sem qualquer dolo, não juntando qualquer prova sobre o alegado, situação que, diante dos elementos presentes nos autos, milita em seu desfavor".

A prefeita ganhou notoriedade no meio do ano passado. Vaidosa, Lidiane exibia nas redes sociais imagens de uma vida de alto padrão para uma cidade de 40 mil habitantes, à beira da miséria, com um dos menores IDHs do Brasil. Carros de luxo, festas e preocupação com a beleza, o que inclui até cirurgia plástica, marcam o dia a dia da moça que se candidatou pela coligação "A esperança do povo".

Atualmente em regime domiciliar, ela responde por desvios em variadas frentes, como merenda escolar, compra de caixões de luxo, obras de recapeamento de asfalto nunca executadas, reformas nas escolas, entre outros. Segundo o Ministério Público do Maranhão, nesta ação, a ex-prefeita fraudou o Pregão Presencial nº 17/2013, com valor aproximado de R\$ 2,7 milhões, para aluguel de veículos para a prefeitura de Bom Jardim. "A suposta vencedora foi a empresa A4, que não tinha nenhum veículo registrado e teria sublocado carros e caminhões para servir ao Município", afirma a Promotoria.

Lidiane Leite foi acusada de desviar R\$ 2,7 milhões em aluguel de veículos para o município de Bom Jardim

Para pagar contratados da EMSERH, Justiça bloqueia R\$ 40 milhões do Bio Saúde

Por intermédio de decisão tomada pela Vara de Direitos Difusos da Comarca de São Luís, foram bloqueados do Instituto Bio Saúde R\$ 40 milhões para que sejam devolvidos à EMSERH e o pagamento integral dos salários de 7 mil funcionários possa ser efetuado. O pedido de tutela foi expedido pela própria empresa que administra a saúde do Maranhão.

Responsável pelo pagamento do pessoal das UPAS no estado, o Bio Saúde é vem atrasando os salários, além pagar com cortes e, por último, reduzir a segunda parcela do 13º salário e também acusado de dar calote nos empregados. O instituto não vem com os encargos trabalhistas, a exemplo do que fez o Corpore, um instituto que cuidada do pagamento de pessoal de vários hospitais e foi embora sem pagar ninguém.

Confira no site a decisão da Vara de Direitos

Difusos: <http://riquinha.com.br/2018/01/13/para-pagar-contratados-da-emserh-justica-bloqueia-r-40-milhoes-do-bio-saude/>

Justiça bloqueia R\$ 39,2 milhões do Instituto Biosaúde para pagar contratados das UPAs

Após pedido de Tutela Provisória de Urgência em caráter antecedente, feito pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos da Comarca de São Luís, determinou o bloqueio de 39,2 milhões do Instituto BioSaúde.

O BioSaúde é responsável pelo pagamento de funcionários terceirizados que prestam serviços nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de vários municípios.

O Instituto é acusado de dar calote nos empregados que alegaram ter sofrido cortes nos vencimentos, inclusive na segunda parcela do 13º salário.

De acordo com denúncia da EMSERH, o instituto deixou de pagar os encargos sociais trabalhistas de 7 mil empregados, o que poderia implicar numa paralisação de serviços por parte desses trabalhadores que atuam diretamente nas Unidades Hospitalares do Estado do Maranhão, atingindo outras milhares de pessoas que são usuárias do serviço público de saúde.

A EMSERH ressalta que transferiu ao BioSaúde, de abril a novembro de 2017, mais de R\$ 166 milhões.

Os valores bloqueados serão depositados em conta judicial para pagamentos de todos os direitos dos funcionários.

O BioSaúde está intimado para comparecer a uma audiência de conciliação no dia 14 de maio de 2018, às 10h. O Ministério Público foi notificado dessa decisão.

COMPOSIÇÃO | Terceira Câmara Criminal será presidida pelo desembargador Fróz Sobrinho

O desembargador Fróz Sobrinho assumirá, a partir do dia 22 de janeiro, a Presidência da Terceira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na data estão pautados 16 processos.

A mudança na Presidência segue em sistema de rodízio pelo desembargador mais antigo na Câmara, pelo período de um ano, de acordo com o artigo 15 do Regimento Interno.

Ao presidir a Câmara, não há prejuízo de officiar como relator, revisor ou vogal. Cabe a ele, ainda, convocar sessões extraordinárias, sem prejuízo dessa convocação pela Presidência do Tribunal; proclamar o resultado dos julgamentos; e exercer o poder de polícia durante as sessões. O presidente da Câmara, quando necessário, será substituído pelo desembargador mais antigo e que seja membro da câmara.

As sessões da Câmara ocorrem sempre às segundas-feiras, a partir das 9h, na Sala das Sessões Criminais, no 1º andar do prédio-sede do TJMA, na Praça Pedro II.